



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 66/11 – Mens. nº 47/11 – Aut. nº 58/11 – Proc. nº 1.949/11-CMV – Proc. nº 7.797/10-PMV

LEI Nº 4.703, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.02.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u>		
02.02.01	<u>Secretaria</u>		
0824401032.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
02.02.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>		
0824401041.064/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	120.000,00
0824401041.066/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	170.000,00
	Subtotal.....	R\$	340.000,00
02.04.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</u>		
02.04.01	<u>Secretaria</u>		
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil.....	R\$	180.000,00
	Subtotal.....	R\$	180.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 66/11 – Mens. nº 47/11 – Aut. nº 58/11 – Proc. nº 1.949/11-CMV – Proc. nº 7.797/10-PMV – Lei nº 4.703/11 fl. 02

02.07.00	<u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO</u>
	<u>AMBIENTE</u>
02.07.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil.....R\$ 140.000,00
	Subtotal.....R\$ 140.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.01	<u>Secretaria</u>
1030201132.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil.....R\$ 1.220.000,00
1030201132.075/3190.13.00	Obrigações Patronais.....R\$ 600.000,00
1030201132.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –
	Pessoal Civil.....R\$ 250.000,00
1030201132.075/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas.....R\$ 150.000,00
	Subtotal.....R\$ 2.220.000,00
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.01	<u>Secretaria</u>
1236101242.072/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil.....R\$ 1.300.000,00
1236101242.073/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil.....R\$ 1.000.000,00
1236101232.070/3190.13.00	Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
	Subtotal.....R\$ 2.350.000,00
02.16.00	<u>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</u>
02.16.01	<u>Secretaria</u>
0618101262.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –
	Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
	Subtotal.....R\$ 30.000,00
02.17.00	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</u>
02.17.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00
	Subtotal.....R\$ 90.000,00
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.075/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas.....R\$ 100.000,00
1133101302.061/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 250.000,00
	Subtotal.....R\$ 350.000,00
02.20.00	<u>SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO</u>
	<u>PÚBLICOS</u>
02.20.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.051/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Física.....R\$ 110.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 66/11 – Mens. nº 47/11 – Aut. nº 58/11 – Proc. nº 1.949/11-CMV – Proc. nº 7.797/10-PMV – Lei nº 4.703/11 fl. 03

0412201312.051/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	40.000,00
	Subtotal.....	R\$	150.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	5.850.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.02.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u>		
02.02.01	<u>Secretaria</u>		
0824401032.054/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
0824401032.054/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	5.000,00
0824201032.084/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	150.000,00
02.02.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>		
0824401041.062/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	290.000,00
	Subtotal.....	R\$	455.000,00
02.04.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</u>		
02.04.01	<u>Secretaria</u>		
1545101072.076/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	260.000,00
0412201312.075/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
0824401031.056/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
0824401031.076/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
1545101071.058/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
1545101071.071/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
1545101071.075/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	1.015.000,00
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
02.13.01	<u>Secretaria</u>		
1236101292.056/3190.01.00	Aposentadorias e Reformas.....	R\$	100.000,00
1236101232.070/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil.....	R\$	100.000,00
1236501232.071/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil.....	R\$	1.000.000,00
1230601182.082/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	118.000,00
1236101282.059/3390.49.00	Auxílio Transporte.....	R\$	185.000,00
	Subtotal.....	R\$	1.503.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 66/11 – Mens. nº 47/11 – Aut. nº 58/11 – Proc. nº 1.949/11-CMV – Proc. nº 7.797/10-PMV – Lei nº 4.703/11 fl. 04

02.14.00	<u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u>
02.14.02	<u>Fundo Municipal de Trânsito</u>
2678201252.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
2678201252.075/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..R\$ 10.000,00
	Subtotal.....R\$ 210.000,00
02.17.00	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</u>
02.17.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.075/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
0412201312.075/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Física.....R\$ 6.000,00
	Subtotal.....R\$ 156.000,00
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.078/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$ 300.000,00
1133101282.058/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.082,60
1133101282.063/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 2.200.917,40
	Subtotal.....R\$ 2.511.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 5.850.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de setembro de 2011.


MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 23 de setembro de 2011.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo